



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte
CEP: 68.485-000 # CNPJ-22.981.427/0001-50
Fone: (91) 3798-1248

LEI Nº 338/2010

23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O orçamento anual do **Município de Pacajá** Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2011, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 48.304.300,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1 – RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.532.300,00
Receita de Contribuições	94.300,00
Receita Patrimonial	61.200,00
Receita Industrial	6.700,00
Receita de Serviços	892.500,00
Transferências Correntes	40.367.600,00
Outras Receitas Correntes	108.400,00
Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEF	(-) 3.722.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte
CEP: 68.485-000 # CNPJ-22.981.427/0001-50
Fone: (91) 3798-1248

1.2. RECEITA DE CAPITAL

Superávit do Orçamento Corrente	3.221.000,00
Transferência de Capital	7.963.600,00

Art. 3º A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESAS POR FUNÇÕES

1 – ORÇAMENTO FISCAL

01 – LEGISLATIVA	1.352.100,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.767.100,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	259.100,00
12 – EDUCAÇÃO	20.618.500,00
13 – CULTURA	837.800,00
15 – URBANISMO	518.400,00
16 – HABITAÇÃO	324.000,00
17 – SANEAMENTO	1.617.900,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	204.500,00
20 – AGRICULTURA	1.148.000,00
23 – COMUNICAÇÕES	54.700,00
25 – ENERGIA	399.200,00
26 – TRANSPORTE	1.916.400,00
27 – DESPORTO E LAZER	205.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	493.400,00
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	332.000,00

SOMA 39.048,100,00

2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.305.900,00
10 – SAÚDE	7.950.300,00

SOMA 9.256.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte
CEP: 68.485-000 # CNPJ-22.981.427/0001-50
Fone: (91) 3798-1248

II DESPESAS POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 1.352.100,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	1.239.100,00
Sec. Mun. de Administração	4.342.200,00
Sec. Mun. de Finanças	1.116.300,00
Sec. Mun. de Desenvolv. Econômico	1.556.600,00
Sec. Mun. de Educação	4.957.600,00
Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo	840.900,00
Sec. Mun. de Obras, Viação Urbana e Terras	7.428.700,00
Sec. Mun. de Saúde	163.700,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente	204.500,00
Sec. Mun. de Assistência Social	144.600,00
Fundo Municipal de Saúde	7.786.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.146.900,00
Fundo de Desenv. e Valor do Magistério – FUNDEB	15.692.500,00
Reserva de Contingência	332.000,00

III DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	19.943.500,00
Juros e Encargos da Dívida	20.900,00
Outras Despesas Correntes	17.155.300,00

2 - DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	10.153.800,00
Inversões Financeiras	384.800,00
Amortização da Dívida	314.000,00

3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

332.000,00

TOTAL

48.304.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte
CEP: 68.485-000 # CNPJ-22.981.427/0001-50
Fone: (91) 3798-1248

Art. 4º A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a ^{60%}40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte de recursos definidos no art. 43§ 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios ficam autorizadas às criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.90.03.96 ou 44.90.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2011 revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 23 de Dezembro de 2010.

EDMIR JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA ADITIVA Nº. 004/2010

Autor: **Cleiton Pereira da Silva.**

Adiciona-se ao Projeto de Lei que Estima a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2011.

Os vereadores que a este subscreve, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal adiciona o seguinte.

Art. 1º – cria-se na unidade Orçamentária, 0505, projeto e seus elementos de despesas:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		DETALHAMENTO DA DESPESA		
Unidade Orçamentária.: 0505 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		CAT. ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
20 601 0473 2 - - -	MANUT. DO PROG. APOIO A ONG PROGRAMA JOVEM EM AÇÃO			
	DESPESAS CORRENTES			37.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.000,00
	APLICAÇÕES DIRETA		37.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		11.000,00	
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		11.000,00	
TOTAL			37.000,00	

Art. 2º – as despesas decorrentes do Projeto no artigo anterior correrão com anulação parcial dos elementos de despesas abaixo.

04.122.0037 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO ²¹⁶⁻⁰⁰⁰
 3.1.90.04.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ^{R\$ 253.000,00}
 FONTE 013300 --- 37.000,00
TOTAL ----- 37.000,00

(Participação Rec. Est. (Jcms, CPVA) IPI ESP.)

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei Nº. 015/2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

1º Turno em 15 / 12 / 2010
 2º Turno em _____

(Signature)
 Cleiton Pereira da Silva
 Vereador
 Câmara Municipal de Pacajá

VISTO VEREADORES:

1. *(Signature)*
2. *(Signature)*
3. *(Signature)*
4. *(Signature)*
5. *(Signature)*
6. *(Signature)*
7. *(Signature)*
8. *(Signature)*
9. *(Signature)*
10. _____
11. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

Sessão em 15 / 12 / 2010
(Signature)
 Presidente

(Signature)
 1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2010

Autor: **Devaldo Soares Sousa.**

Adiciona-se ao Projeto de Lei que Estima a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2011.

Os vereadores que a este subscreve, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal adiciona o seguinte.

Art. 1º – cria-se na unidade Orçamentária, 1414, projeto e seus elementos de despesas:

Órgão.....	14	FUN. DO DES. E VAL. DO MAGISTÉRIO-FUNDEB			DETALHAMENTO
Unidade Orçamentária..	1414	FUN. DO DES. E VAL. DO MAGISTÉRIO-FUNDEB			DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
1236602812 - - -	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL				260.000,00
	DESPESAS CORRENTES			260.000,00	
	APLICAÇÃO DIRETA		260.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000,00		
	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		130.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
TOTAL			260.000,00		

Art. 2º – as despesas decorrentes do Projeto no artigo anterior correrão com anulação parcial dos elementos de despesas abaixo.

04.122.0037 2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30-00. MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 011900 --- 50.000,00

FONTE 013300 --- 100.000,00

TOTAL ----- 150.000,00

04.123.0041 2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39-00. OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE 013300 ----- 50.000,00

TOTAL ----- 50.000,00

25.752.0566 1.003. CONST. DA REDE DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36-00. OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 024000 --- 30.000,00

FONTE 024500 --- 30.000,00

TOTAL ----- 60.000,00

SOMA ----- 260.000,00

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei Nº. 015/2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

Devaldo Soares Sousa
Vereador
Câmara Municipal de Pacajá



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2010

Autor: **Devaldo Soares Sousa.**

Modifica-se a Unidade Orçamentária, 1212 do Projeto de Lei que Estima a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2011.

Os vereadores que a este subscreve, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal adiciona o seguinte.

Art. 1º – acrescenta-se valores na Unidade Orçamentária, 1212, projeto e seus elementos de despesas da seguinte forma:

Órgão.....: 12 FUN. DO DES. E VAL. DO MAGISTÉRIO-FUNDEB		FUN. DO DES. E VAL. DO MAGISTÉRIO-FUNDEB			DETALHAMENTO DA DESPESA
Unidade Orçamentária.: 1212		FUN. DO DES. E VAL. DO MAGISTÉRIO-FUNDEB			DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0136 2053	MANUT. DO CONSELHO DE SAÚDE		-----	-----	-----
-----	DESPESAS CORRENTES		-----	-----	67.560,00
-----	Outras DESPESAS CORRENTES		-----	67.560,00	-----
-----	APLICAÇÕES DIRETAS		67.560,00	-----	-----
-----	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00	-----	-----
-----	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA		12.000,00	-----	-----
-----	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.560,00	-----	-----
-----	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		15.000,00	-----	-----
TOTAL			67.560,00		

Art. 2º – As despesas acrescentadas no Projeto do artigo anterior correrão com anulação parcial dos elementos de despesas abaixo.

04.122.0037 2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TERRAS.

3.1.90.04-00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE 011900 --- 37.160,00

TOTAL ----- 37.160,00

SOMA ----- 67.560,00

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei

Nº. 015/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

APROVADO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

1º Turno em 15 / 12 / 2010

2º Turno em / /

VISTO VEREADORES:

1. João Manoel dos Santos
2. João Eviltan B. Silva
3. Emenaldo P. Silva
4. Antônio Carlos Pereira
5. Devaldo S. Sousa
6. Cláudio Pereira da Silva
7. Antônio José Mota Mesquita
8. Francisco Rodrigues da Silva
9.
10.
11.

Devaldo Soares Sousa
 Vereador
 Câmara Municipal de Pacajá

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

Sessão em 15 / 12 / 2010

João Manoel dos Santos
 Presidente

João Eviltan B. Silva
 1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA ADITIVA Nº. 005/2010

Autor: **José Moura dos Santos.**

Adiciona-se ao Projeto de Lei que Estima a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2011.

Os vereadores que a este subscreve, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal adiciona o seguinte.

Art. 1º – cria-se na unidade Orçamentária, 0505, projeto e seus elementos de despesas:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				DETALHAMENTO DA DESPESA
Unidade Orçamentária.: 0505 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
20 601 0473 2 - - -	MANUT. DO PROG. APOIO A ASSOC. COMUNITÁRIA DA VILA DE BOM JARDIM		-----	-----
-----	DESPESAS CORRENTES		-----	72.000,00
-----	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-----	72.000,00
-----	APLICAÇÕES DIRETA		72.000,00	-----
-----	MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00	-----
-----	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		23.000,00	-----
-----	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		23.000,00	-----
TOTAL			72.000,00	

Art. 2º – as despesas decorrentes do Projeto no artigo anterior correrão com anulação parcial dos elementos de despesas abaixo.

04.122.0037 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.04.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 FONTE 013300 --- 72.000,00
TOTAL ----- 72.000,00

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei Nº. 015/2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

1º Turno em 15 / 12 / 2010
 2º Turno em _____ / _____ / _____


 José Moura dos Santos
 Vereador
 Câmara Municipal de Pacajá

VISTO VEREADORES:

1. José Moura dos Santos
2. José Carlos B. Silva
3. Emeraldo P. Silva
4. Antônio Lopes Pereira
5. Edmundo S. Souza
6. Cláudio Pereira do Silva
7. Antônio José Melo Nascimento
8. Américo Rodrigues dos Santos
9. _____
10. _____
11. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

Sessão em 15 / 12 / 2010

José Moura dos Santos
 Presidente
José Carlos B. Silva
 1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA ADITIVA Nº. 003/2010

Autor: **Alcemiro Ribeiro da Rocha.**

Adiciona-se ao Projeto de Lei que Estima a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2011.

Os vereadores que a este subscreve, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal adiciona o seguinte.

Art. 1º – cria-se na unidade Orçamentária, 0505, projeto e seus elementos de despesas:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				DETALHAMENTO DA DESPESA	
Unidade Orçamentária: 0505 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				CAT. ECONÔMICA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 601 0473 2 - - -	MANUT. DO PROG. APOIO A ASSOC. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE DE PACAJÁ				
	DESPESAS CORRENTES				72.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.000,00	
	APLICAÇÕES DIRETA		72.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00		
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		23.000,00		
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		23.000,00		
TOTAL			72.000,00		

Art. 2º – as despesas decorrentes do Projeto no artigo anterior correrão com anulação parcial dos elementos de despesas abaixo.

04.122.0037 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.04.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 FONTE 013300 --- 72.000,00
TOTAL ----- 72.000,00

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei Nº. 015/2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

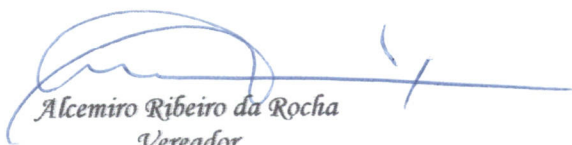
APROVADO

1º Turno em 15 / 12 / 2010

2º Turno em _____

VISTO VEREADORES:

1. João Mauro do Lito
 2. João Antônio B. Silva
 3. Genaldo P. Silva
 4. Antônio Alves Lima
 5. Devaldo B. Sousa
 6. Cláudio Leuz de Silva
 7. Antônio José Meia Nascyto
 8. Manoel Rodrigues da Silva
 9. _____
 10. _____
 11. _____


 Alcemiro Ribeiro da Rocha
 Vereador

Câmara Municipal de Pacajá

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

APROVADO

Sessão em 15 / 12 / 2010

João Mauro do Lito
 Presidente

João Antônio B. Silva
 1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA ADITIVA Nº. 002/2010

Autor: **Alcemiro Ribeiro da Rocha.**

Adiciona-se ao Projeto de Lei que Estima a Despesa do Município de Pacajá, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2011.

Os vereadores que a este subscreve, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal adiciona o seguinte.

Art. 1º – cria-se na unidade Orçamentária, 0505, projeto e seus elementos de despesas:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				DETALHAMENTO DA DESPESA	
Unidade Orçamentária: 0505 SECRETARIA MIN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				CAT. ECONÔMICA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 601 0473 2 - - -	MANUT. DO PROG. APOIO A ASSOC. COM. CULT. E BENEFICENTE DA VILA ARATAÚ		-----	-----	-----
-----	DESPESAS CORRENTES		-----	-----	72.000,00
-----	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-----	72.000,00	-----
-----	APLICAÇÕES DIRETA		72.000,00	-----	-----
-----	MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00	-----	-----
-----	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		23.000,00	-----	-----
-----	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		23.000,00	-----	-----
TOTAL			72.000,00		

Art. 2º – as despesas decorrentes do Projeto no artigo anterior correrão com anulação parcial dos elementos de despesas abaixo.

04.122.0037 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.04.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 FONTE 013300 — 72.000,00
TOTAL ----- 72.000,00

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei Nº. 015/2010.

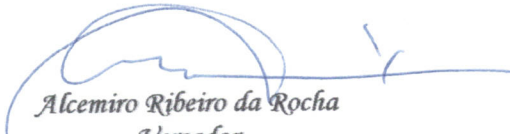
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

1º Turno em 15 / 12 / 2010
 2º Turno em _____

VISTO V. VEREADORES:

João Mauro de Siqueira
João Eviltan B. Silva
Genivaldo P. Silva
Antônio José Pereira
Devaldo S. Sousa
Cláudio Pereira da Silva
Antônio José Maria Musumbe
Francisco Rodrigues da Silva


 Alcemiro Ribeiro da Rocha
 Vereador
 Câmara Municipal de Pacajá

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

Sessão em 15 / 12 / 2010

João Mauro de Siqueira
 Presidente
João Eviltan B. Silva
 1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av.: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2010

Autor: **Devaldo Soares Sousa.**

Modifica-se a redação do inciso II do Art. 4º do Projeto de Lei nº. 015/2010.

O Plenário da Câmara Municipal de Pacajá Estatui e o Prefeito sanciona a emenda ao projeto de LEI Nº 015/2010.

Art. 1º - Modifica parte da redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº. 015/2010, da seguinte forma:

Onde se Lê:

Art. 4º...; ...II- Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no Art. 43 §1º, inciso III, da lei federal nº 4.320/64.;

Passa a Lê:

Art. 4º...; ...II- Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no Art. 43 §1º, inciso III, da lei federal nº 4.320/64.;

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação incluída no Projeto de Lei Nº. 015/2010.

Plenário Ver. *José Alves da Silva* da Câmara Municipal de Pacajá – PA, Em 14 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

1ª Turno em 15 / 12 / 2010
2ª Turno em _____

VISTO VEREADORES:

1. *José Moura dos Santos*
2. *José Antônio B. Silva*
3. *Orenaldo P. Silva*
4. *Antônio Alves Pereira*
5. *Devaldo S. Sousa*
6. *Plutão Lima da Silva*
7. *Antonio Jose mra. NASCIMENTO*
8. *Franisco Rodriqun da Souza*
9. _____
10. _____
11. _____

Devaldo Soares Sousa
Vereador
Câmara Municipal de Pacajá

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

Sessão em 15 / 12 / 2010

José Moura dos Santos
Presidente
José Antônio B. Silva
1º Secretário